



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 2305 - CENTRO
FONE: (0182) 48-1211 - TARABAI - SP

L E I Nº 766/97/8

DISPÕE SÔBRE: AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI A RECEBER MEDIANTE REPASSE EFETUADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, RECURSOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" e ELE "SANCIONA E PROMULGA" a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a Fundo Perdido, procedentes do Tesouro do Estado;
- II - Assinar com a Secretaria de **ECONOMIA E PLANEJAMENTO** do Estado de São Paulo, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste Artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela Secretaria de Economia e Planejamento;
- III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução das obras.

§ UNICO - A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuado mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

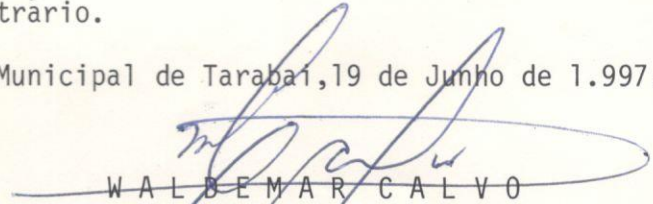
ARTIGO 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar termos Aditivos ou de Reti-Ratificação ao convênio celebrado, objeto desta Lei.

ARTIGO 3º - Os recursos financeiros mencionados no Artigo Primeiro da presente Lei destinar-se-ão às obras de **infra-estrutura urbana no Município**.

ARTIGO 4º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio, correrão por conta de Verbas Próprias constantes no Orçamento Vigente, suplementadas se necessário.

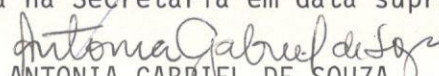
ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 19 de Junho de 1.997.


WALDEMAR CALVO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria em data supra.


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA